

DIRETRIZES GERAIS PARA O PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO VERDE



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RIO VERDE/GO
2021



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Miguel Rodrigues Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cármen Rejane Antunes Simões
**SUPERINTENDENTE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Angélica Cândida de Jesus
COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

APRESENTAÇÃO

Diante da situação de pandemia da Covid-19 e com a suspensão das atividades escolares presenciais na Rede Pública Municipal de Rio Verde, a Secretaria Municipal de Educação apresenta as diretrizes gerais para o Protocolo de retorno às aulas presenciais nas unidades escolares da rede. Para tanto, utilizou-se como referência os relatórios sistematizados por algumas organizações internacionais como UNESCO, UNICEF, OMS e Banco Mundiais, e nacionais, como o Ministério da Educação. Tais organizações, com a pandemia, mobilizaram-se para sistematizar recomendações às quais precisam ser incorporadas aos protocolos de abertura das unidades de ensino. Isso porque a retomada das atividades escolares presenciais precisa ocorrer de forma segura tanto para os estudantes como para os profissionais da educação.

Este protocolo foi elaborado em regime de colaboração com diretores, coordenadores, professores e demais funcionários. Os diretores receberam uma cópia do documento para que pudessem apresentar, posteriormente, à equipe docente e administrativa da unidade escolar. Dessa forma, com base nas contribuições e sugestões de alterações e/ou acréscimos, a Secretaria Municipal de Educação elaborou a proposta de retorno da rede.

Além disso, foi realizada uma pesquisa, via Formulários Google, com pais e/ou responsáveis, cujo objetivo principal foi compreender se a família se sente segura com o retorno das aulas presenciais. Os dados evidenciaram que 43,1% acreditam que as aulas devem permanecer de forma remota e 56,9% anseiam as aulas presenciais.

Assim sendo, diante de um cenário de volta às aulas presenciais, a retomada será de acordo com cada realidade referente à pesquisa realizada. Desse modo, com a finalidade de minimizar os danos causados à aprendizagem, levando em consideração o contexto da pandemia, bem como de garantir os princípios de igualdade e equidade, propostos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o município organizou um plano de retorno que consiga atender as famílias que optaram pelo ensino presencial ou em Regime de Aulas não Presenciais – REANP/remoto.



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Para a educação infantil (0 a 3 anos), será ofertada carga horária parcial, a saber: das 7h às 11h30min ou das 13h às 17h30min e as crianças serão organizadas em dois grupos, sendo que um participará das aulas presenciais no período matutino e outro no vespertino conforme informados pelos pais e/ou responsáveis.

Na pré-escola e Ensino Fundamental (anos iniciais) o horário de aulas presenciais ou remotas seguirá a carga horária diária e estas acontecerão semanalmente por escalonamento para turmas presenciais (grupo A e B), com grupos organizados de acordo com a capacidade de cada sala. Assim sendo, enquanto um grupo estiver participando das aulas presenciais, o outro grupo terá como compromisso a realização de atividades complementares que podem ser impressas, enviadas por WhatsApp ou no Portal do Aluno-Centi.

No que diz respeito aos estudantes que a família optou pelo ensino remoto, em todos os segmentos de ensino, as aulas serão online. As atividades continuarão sendo enviadas pela escola a todos(as) os(as) estudantes/crianças.

Para o Ensino Fundamental (anos finais), as turmas serão organizadas por escalonamento, tanto presencial quanto remoto e o horário de aulas de todos os componentes seguirá a Matriz Curricular e a carga horária.

Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), as turmas serão organizadas em dois grupos, um presencial e outro remoto, sem escalonamento dos mesmos, seguindo a carga horária e Matriz Curricular da rede.

Para o público da Educação Especial, os pais que optaram pela volta estarão inseridos nos grupos presenciais e com o profissional Agente de Apoio e os que optaram pelo ensino remoto terão atendimento via WhatsApp. Aos alunos que participam do Atendimento Educacional Especializado (AEE) receberão atendimento ainda de forma remota.

Os estudantes que participam do Reforço Escolar, o atendimento deverá acontecer de forma remota, seguindo o horário estabelecido por cada unidade escolar.

Para melhor detalhamento, os quadros apresentam sugestões de organização das aulas presenciais e remotas nas unidades escolares.

COES

Centro de Operações de
Emergência em Saúde

MAIS
SAÚDE
PARA
TODOS



PREFEITURA DE
RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Organização das turmas de Creche

Nº.	Agrupamento	Quantidade de alunos	Presencial				REANP	Educadores
			Matutino	Educadores	Vespertino	Educadores		
1	BERÇÁRIO I	17	7	Ana/Elena	8	Laura/Maria	2	Camila
2	BERÇÁRIO II	25	10	Eliane/Joana	10	Luana/Marcela	5	
3	INFANTIL II "A"	14	6	Angélica/Lúcia	6	Ângela/Vanessa	2	
4	INFANTIL II "B"	22	8	Flávia/Luísa	8	Sandra/Lílian	6	
5	INFANTIL II "C"	28	13	Letícia/Marlene	14	Cida/Gabriela	1	
6	INFANTIL III "A"	22	10	Suzy/Helen	9	Tatiane/Márcia	3	
7	INFANTIL III "B"	25	10	Cecília/Manuela	9	Valquíria/Marília	6	
8	INFANTIL III "C"	13	5	Isabela/Rita	5	Amanda/Nayara	3	
9	INFANTIL III "D"	14	5		6		3	

Observação: no REANP, dependendo o número de crianças será necessário mais um(a) educador(a) para acompanhar os grupos. E na organização das turmas presenciais deve-se observar a capacidade da sala de aula o que pode ocorrer a junção de turmas no mesmo agrupamento, como exemplo o Infantil III "C" e "D".

Organização das turmas da Pré-Escola

Nº	Turmas	Quantidade de alunos	Capacidade da sala/alunos	Presencial		Professor(a)	Grupo C REANP	Professor(a)
				Grupo A	Grupo B			
1	Infantil IV "A"	25	10	9	9	Ana Maria	8	Roberta
2	Infantil IV "B"	18	10	5	5	Cláudia	8	
3	Infantil IV "C"	25	10	5	4		16	
4	Infantil V "A"	26	12	8	9	Alice	9	Liliane
5	Infantil V "B"	24	12	9	9	Rosana	6	
6	Infantil V "C"	24	12	8	8	Rafaela	8	

Observação: na organização das turmas presenciais deve-se observar a capacidade da sala de aula, o que pode ocorrer a junção de turmas no mesmo agrupamento, como exemplo, o Infantil IV "B" e "C", e o(a) professor(a) da junção será responsável pela turma de REANP. No exemplo do Infantil V não foi possível a junção, pois ultrapassa a capacidade da sala. Desta forma, a unidade providenciará um(a) professor(a) para atender essa turma.

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Organização das turmas de 1º ao 5º ano

Nº	Turmas	Quantidade de alunos	Capacidade da sala/alunos	Presencial		Professor(a)	Grupo C REANP	Professor(a)
				Grupo A	Grupo B			
1	1º ano "A"	25	12	6	7	Ana Maria	12	Ana Paula
2	1º ano "B"	18	12	5	5		8	
3	2º ano "A"	25	13	5	4	Paula	16	Bruna
4	3º ano "A"	28	14	8	9	Angélica	11	Carla
5	3º ano "B"	24	14	6	5		13	
6	4º ano "A"	28	16	8	8	Manuela	12	Paulo
7	4º ano "B"	28	16	6	6		16	
8	5º ano "A"	28	16	10	10	Sara	8	Marlene
9	5º ano "B"	30	16	9	10	Miriam	11	
10	5º ano "C"	32	16	10	11	Márcia	11	

Observação: na organização das turmas presenciais deve-se observar a capacidade da sala de aula, o que pode ocorrer a junção de turmas no mesmo ano, como exemplo, o 1º ano "A" e "B", e o(a) professor(a) da junção será responsável pela turma de REANP. No exemplo do 5º ano não foi possível a junção, pois ultrapassa a capacidade da sala. Desta forma, a unidade providenciará um(a) professor(a) para atender essa turma.

Organização das turmas de 6º ao 9º ano

Nº	Turmas	Quantidade de alunos	Capacidade da sala/alunos	Presencial		REANP	
				Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B
1	7º ano A	33	16	15	15	19	19
2	7º ano B	35	16				
3	7º ano C	35	16	15		20	
4	8º ano A	39	16	16	16	21	22
5	8º ano B	36	16				
6	8º ano C	38	16	16	16	22	22
7	8º ano D	38	16				
8	8º ano E	37	16	15		22	
9	9º ano A	32	16	15	15	16	17
10	9º ano B	31	16				
11	9º ano C	31	16	15	15	18	18
12	9º ano D	35	16				

Observação: na organização das turmas presenciais deve-se observar a capacidade da sala de aula, o que pode ocorrer a junção de turmas no mesmo ano, como exemplo, o 7º ano "A" e "B".

Organização das turmas da EJA

Nº	Turmas	Quantidade de alunos	Capacidade da sala/alunos	Presencial	REANP
1	6º ano	14	15	05	09
2	7º ano	27	16	10	17
3	8º ano	34	17	15	19
4	9º ano	47	16	15	32
5	Multi A	13	12	03	10
6	Multi B	21	12	10	11

Este protocolo de retorno às aulas entrará em vigor a partir do dia 02 de agosto, com término previsto para o dia 03 de setembro de 2021, sendo os dias 02, 03 e 04 de agosto para planejamento e formação dos funcionários das unidades escolares. Ressalta-se que na segunda quinzena do mês de agosto haverá uma nova pesquisa juntamente aos pais ou responsáveis pelos estudantes para reorganização das turmas para o mês de setembro.

2. Orientações por etapas de ensino

Nesta seção, serão apresentadas orientações para cada etapa de ensino, as quais devem ser observadas e seguidas durante o retorno das atividades presenciais. Para melhor detalhamento, foram elaboradas ações voltadas para três dimensões, a saber: administrativas, sanitárias (saúde) e pedagógicas.

2.1 Orientações para a Etapa da Educação Infantil

2.1.1 Ações administrativas

I – Adequação entre a razão adulto-criança e a metragem de distância entre as crianças (um metro e meio) nesse contexto de volta às aulas, bem como a disponibilização dos mobiliários nos espaços.

II – As unidades de ensino devem considerar a metragem das salas, para definir o número de crianças, respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre elas.

III – Não será permitido o acesso de funcionários, professores, pais e crianças que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal, às unidades educacionais.

IV – Deve-se manter os ambientes arejados por ventilação natural.

V – Monitoramento da frequência das crianças e dos professores após reabertura, verificando se houve aumento do índice de doenças respiratórias, o que pode ser um indício de contaminação da COVID-19, ocorrida no ambiente escolar.

VI – Caso professores e funcionários apresentem sintomas e/ou testem positivo para COVID-19, permanecerão em isolamento por 14 dias, visando evitar cenários futuros de contaminação dentro da instituição.

VII – Caso alguma criança apresente sintomas ou teste positivo, os colegas que tiveram contato com ela, seja na sala de aula ou não, deverão ficar em isolamento por 14 dias.

VIII – A instituição de ensino deve estabelecer uma rede de comunicação coesa entre equipe escolar, professores, crianças e famílias, a fim de compartilhar efetivamente informações sobre a COVID-19 e suas possíveis implicações na educação, buscando sempre reforçar a ideia de que medidas de higiene e novos hábitos podem evitar o contágio.

IX – O lanche escolar poderá ser servido em sala de aula ou no refeitório mediante distanciamento e capacidade física.

X – Orientações às crianças sobre o compartilhamento de alimentos no interior da escola.

XI – Orientação aos pais sobre a importância de não levarem as crianças à escola, caso elas apresentem sintomas gripais, febre, falta de ar, tosse, diarreia, vômito, vedando a entrada no espaço escolar.

XII – Alerta aos pais, para que eles fiquem atentos ao aparecimento de qualquer sintoma da Covid-19, devendo procurar imediatamente as autoridades de saúde.

XIII – Divulgação por meio de cartazes informativos e educativos referentes às medidas de prevenção e disseminação do novo coronavírus (COVID-19), em lugares visíveis a toda comunidade escolar.

XIV – As unidades escolares devem organizar uma sala para crianças que, no período de aula, estejam com algum sintoma gripal. Os mesmos devem permanecer na sala aguardando seu responsável legal.

XV – Iniciativa da Equipe diretiva/gestora de propor diálogo e acompanhamento constante com os profissionais, para que consigam lidar com seus sentimentos, incluindo seus medos, de forma a não comprometer a relação afetiva com as crianças e o atendimento de suas necessidades, com vistas ao seu desenvolvimento emocional saudável.

XVI – Reorganização da entrada e saída das crianças, propondo horários alternados, escalonando a chegada e a saída de cada turma com intervalos de 10 minutos, por exemplo, para se evitar aglomerações.

XVII – Os pais e/ou responsáveis das crianças que retornarem às atividades presenciais, deverão assinar autorização para o retorno às atividades presenciais e termo de responsabilidade (respeito ao horário de entrada e saída, caso a criança esteja com sintomas gripais, febre, falta de ar, tosse, diarreia, vômito ou tiver contato com alguma pessoa que testou positivo para COVID, não levar para escola, entre outros aspectos relevantes).

2.1.2 Ações sanitárias

I – Disponibilização de locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou de álcool na concentração de 70%.

II – Ampliação da rotina diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimões, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, objetos de uso coletivo e outros.

III – Disponibilização, na entrada da unidade escolar, de álcool gel 70% e, a cada 2 horas, higienização das mãos, bem como manter em todos os espaços físicos do estabelecimento educacional álcool gel, especialmente em salas de aula.

IV – Uso de água sanitária em “tapete” na entrada da unidade escolar para assepsia dos calçados.

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

V – Aferição de temperatura na entrada da unidade dos professores, crianças e funcionários. Se, por ventura, alguém apresentar estado febril, não poderá entrar na unidade escolar, devendo ficar em observação em sua residência.

VI – Higienização da unidade escolar, antes e após a realização de atividades educacionais.

VII - Uso obrigatório de máscaras pelos alunos (crianças acima de 02 anos de idade – de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020), bem como pelos funcionários e/ou servidores que laboram nas unidades de educação.

VIII - Na realização das atividades educacionais, deve-se manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as crianças pequenas.

IX – Controle do fluxo de entrada e saída de pessoas e, na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros.

X – Recomendações aos pais e/ou responsáveis das crianças e funcionários para que tragam sua própria toalha de mão, garrafa ou copo, e máscara de pano para utilização no ambiente educacional.

XI – Crianças pequenas, professores e funcionários devem trocar as máscaras a cada duas horas, logo, é preciso que levem uma máscara extra para troca no decorrer das aulas. A escola poderá indicar o momento da troca das máscaras, caso necessite.

XII – As crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.

XIII – Sempre priorizar o uso de lenços descartáveis para a higiene do nariz e das mãos das crianças.

XIV – Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente, principalmente após o contato com cada criança, seja antes ou após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentá-las e ajudá-las no uso do banheiro

XV – Os profissionais devem manter o cabelo preso e evitar o uso de acessórios pessoais, como brincos, pulseiras, anéis e relógios.

2.1.3 Ações pedagógicas

I - Planejamento e preparação para a chegada dos estudantes, considerando que devem ser acolhidos e terem a oportunidade de expressar seus sentimentos: medos, angústias, tristezas, alegrias etc., por meio de rodas de conversas, dinâmicas de grupo, entre outras ações intencionalmente planejadas.

II – Manutenção da formação continuada dos profissionais que lidam diretamente com as crianças (professores, recreadores, assistente de ensino, suporte de higienização, agente de ensino, agente de apoio), por meio da utilização das ferramentas de aprendizado remoto ou presencial.

III - Retomada do Projeto Político Pedagógico, estabelecendo novas ações e metas para o ensino e aprendizagem.

IV – As aulas de Educação Física na pré-escola devem ser com atividades adaptadas, sem contato físico, respeitando o distanciamento.

V – As unidades de ensino deverão realizar avaliações diagnósticas, tendo como base os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a fim de elaborar novas estratégias de aprendizagem.

VI – Monitoramento do desenvolvimento das aprendizagens essenciais, propostas na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo de Referência da Rede Municipal de Rio Verde, considerando a faixa etária das crianças associada à garantia dos direitos de aprendizagem.

VII – As escolas devem planejar e preparar a chegada das crianças, considerando que devem ser acolhidas, que tenham oportunidades para expressar seus sentimentos: medos, angústias, tristezas, alegrias etc., por meio de brincadeiras, rodas de conversas, desenhos, socialização do que fizeram em casa (fotografias, filmagens, objetos ou matérias), entre outras ações intencionalmente planejadas.

VIII – As unidades de ensino devem realizar novo diagnóstico com as famílias ou responsáveis, para compreender as mudanças que ocorreram com as crianças no período de isolamento social.

IX – As escolas devem elaborar o planejamento de intervenção pedagógica a partir da observação, da escuta atenta das crianças e também do diagnóstico realizado com as famílias ou responsáveis e pelos profissionais que acompanham as mesmas.

X – Orientações às crianças sobre higienização correta das mãos, conforme propõe a área da saúde, bem como adultos demonstrando constantemente ações de cuidado e limpeza do ambiente. Os profissionais podem abrir e fechar a torneira para as crianças, a fim de evitar a contaminação.

2.2 Ensino Fundamental e EJA

2.2.1 Ações administrativas

I – Iniciativa da Equipe diretiva/gestora em propor diálogo e acompanhamento constante com os profissionais, para que consigam lidar com seus sentimentos, incluindo seus medos, de forma a não comprometer a relação afetiva com as crianças e o atendimento de suas necessidades, com vistas ao seu desenvolvimento emocional saudável.

II – As unidades educacionais devem propiciar o distanciamento social em sala de aula, de modo que as carteiras dos estudantes fiquem a uma distância de 1,5 metros umas das outras.

III – Não será permitido o acesso às unidades educacionais de funcionários, professores, pais e estudantes que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal.

IV – Deve-se manter os ambientes arejados por ventilação natural.

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

V – Monitoramento da frequência dos estudantes e dos professores após reabertura, verificando se houve aumento do índice de doenças respiratórias, o que pode ser um indício de contaminação da COVID-19, ocorrida no ambiente escolar.

VI – Caso professores e funcionários apresentem sintomas e/ou testem positivo para COVID-19, permanecerão em isolamento por 14 dias, visando evitar cenários futuros de contaminação dentro da instituição.

VII – Caso algum estudante apresente sintomas ou teste positivo, os demais que tiveram algum tipo de contato com ele, deverão ficar em isolamento por 14 dias.

VIII – A instituição de ensino deve estabelecer uma rede de comunicação coesa entre equipe escolar, professores, alunos e famílias, a fim de compartilhar efetivamente informações sobre a COVID-19 e suas possíveis implicações na educação, buscando sempre reforçar a ideia de que medidas de higiene e novos hábitos podem evitar o contágio.

IX – O lanche escolar deverá ser servido em sala de aula, em recipientes individuais, evitando, assim, a aglomeração de alunos;

X – Orientações aos estudantes sobre o compartilhamento de alimentos no interior da escola.

XI – As unidades de ensino devem considerar a metragem das salas, para definir o número de alunos, respeitando o distanciamento de 1,5 metros de distância entre eles.

XII – No caso do ensino regular, os pais devem ser orientados sobre a importância de não permitirem que o estudante vá à escola caso apresente sintomas gripais, febre, falta de ar, tosse, diarreia, vômito, vedando a entrada no espaço escolar. A mesma orientação deve ser seguida pelos estudantes da EJA.

XIII – Divulgação por meio de cartazes informativos e educativos referentes às medidas de prevenção e disseminação do novo coronavírus (COVID-19), em lugares visíveis a toda comunidade escolar.

XIV – Os alunos que não retornarem às aulas presenciais por motivos como: não permissão da família ou quadro suspeito ou confirmado de COVID-19, deverão continuar suas atividades por meio de estudos remotos.

XV – Os pais e/ou responsáveis dos estudantes do ensino regular, que retornarem às atividades presenciais, deverão assinar uma autorização para o retorno às atividades presenciais e um termo de responsabilidade (respeito ao horário de entrada e saída, caso a criança esteja com sintomas gripais febre, falta de ar, tosse, diarreia, vômito ou tiver contato com alguma pessoa que testou positivo para COVID, não levar para escola, entre outros aspectos relevantes). Os estudantes da EJA devem seguir as mesmas orientações, sendo responsáveis por assinar o termo.

2.2.2 Ações sanitárias

I – Disponibilização de locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou de álcool na concentração de 70%.

II – Ampliação da rotina diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimões, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, objetos de uso coletivo e outros.

III – Disponibilização, na entrada da unidade escolar, de álcool gel 70% e, a cada 2 horas, higienização das mãos, bem como manter em todos os espaços físicos do estabelecimento educacional álcool gel, especialmente em salas de aula.

IV – Uso de água sanitária em “tapete” na entrada da unidade escolar para assepsia dos calçados.

V – Aferição de temperatura na entrada da unidade de professores, estudantes e funcionários. Se, por ventura, alguém apresentar estado febril, não poderá entrar na unidade escolar, devendo ficar em observação em sua residência.

VI – Higienização da unidade escolar, antes e após a realização de atividades educacionais.

VII - Uso obrigatório de máscaras pelos alunos (crianças acima de 02 anos de idade), bem como pelos funcionários e/ou servidores que laboram nas unidades de educação.

VIII - Na realização das atividades educacionais, deve-se manter um distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os alunos.

IX – Controle do fluxo de entrada e saída de pessoas e, na hipótese de formação de filas, respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio).

X – Recomendações aos alunos e funcionários para que tragam sua própria toalha de mão, garrafa ou copo, e máscara de pano para utilização no ambiente educacional.

XI – Estudantes, professores e funcionários devem trocar as máscaras a cada duas horas, portanto, é preciso que levem uma máscara extra para troca no decorrer das aulas.

XII - Reorganização da entrada e saída dos estudantes, propondo horários alternados, escalonando a chegada e a saída das turmas com intervalos de 05 a 10 minutos, por exemplo, para se evitar aglomerações.

XIII – Garantia de salas arejadas, mantendo as janelas e as portas abertas, bem como usar ao máximo os ambientes externos.

XIV – Reorganização dos layouts das salas (cadeiras, mesas e móveis) de forma a garantir o distanciamento mínimo orientado pela vigilância sanitária.

2.2.3 Ações pedagógicas

I – Planejamento e preparação para a chegada dos estudantes, considerando que devem ser acolhidos e terem a oportunidade de expressar seus sentimentos: medos, angústias, tristezas, alegrias etc., por meio de rodas de conversas, dinâmicas de grupo, entre outras ações intencionalmente planejadas.

II – Manutenção da formação continuada dos professores, por meio da utilização de ferramentas de aprendizado remoto ou presencial.

III - Retomada do Projeto Político Pedagógico, estabelecendo novas ações e metas para o ensino e aprendizagem.

IV – Na realização de atividades em sala de aula, deve-se ter o discernimento de não planejar atividades que englobem qualquer forma de contato físico.

V – As aulas de Educação Física devem ser com atividades adaptadas, sem contato físico, respeitando o distanciamento.

VI – As unidades de ensino deverão realizar avaliações diagnósticas, tendo como base os objetos de conhecimento/conteúdos trabalhados, visando elaborar um plano de recuperação para os estudantes que não tiveram as habilidades desenvolvidas.

VII – Monitoramento do desenvolvimento de habilidades consideradas essenciais a cada ano, conforme Currículo de Referência da Rede Municipal de Rio Verde, investigando quais habilidades foram desenvolvidas, assim como as que precisam ser desenvolvidas pelos estudantes, com a perspectiva de garantia de progressão da aprendizagem vertical e horizontal.

VIII – Planejamento de ações de intervenções pedagógicas para intensificação das aprendizagens dos estudantes, de acordo com os resultados apresentados nas avaliações diagnósticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo planejamento de retorno às aulas presenciais para o início do mês de agosto, espera-se que este documento venha servir como norte para a retomada dos estudantes e dos profissionais da educação a unidade escolar. Este plano procurou atender a opinião dos pais e/ou responsáveis quando consultados e assim, toda a equipe da SME, diretores e funcionários escreveram um documento que pudesse ser materializado no contexto escolar.

Espera-se que os prejuízos educacionais causados pela pandemia aos estudantes possam ser minimizados com esse retorno, mesmo que seja por escalonamento, haja vista que, cada unidade escolar deverá propor situações de aprendizagens que levem o resgate da motivação e permanência do estudante na escola, uma vez que, a sociedade tem se mostrado a cada dia mais favorável a esse retorno, como nos mostrou a pesquisa realizada por cada unidade escolar.

3 REFERÊNCIAS

CAMPOS, Carolina, *et al.* **Educação e Coronavírus: Reabertura das escolas.** Disponível em: <https://www.institutounibanco.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Reabertura-das-escolas-Parte-1.pdf>. Acesso em: 26 mai. 2020.

DISTRITO FEDERAL. **Plano de Retorno às Atividades Presencias Pós-Covid-19: Aspectos Pedagógicos.**

UNDIME-GO. Estudo de cenário para retorno das atividades presenciais nas instituições escolares do estado de Goiás. [S.l.: s.n.].

UNDIME. Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de ensino. Disponível em: https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi_5ef60b2c141df.pdf. Acesso em 26 de jun. 2020.

UNESCO. UNESCO COVID-19 **Education Response - School reopening.** Issue note, n. 7.1, abril 2020. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373275>. Acesso em: 17 jun. 2020.

UNESCO; UNICEF; World Bank; WFP. **Framework for reopening of schools.** Disponível em: <https://www.unicef.org/media/68366/file/Framework-for-reopening-schools-2020.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2020.

UNIBANCO; Instituto. **Reabertura das escolas – parte 1.** Disponível em <https://www.institutounibanco.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Reabertura-das-escolas-Parte-1.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2020.